



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9.659

De 23 de Abril de 2025.

INSTITUI 2025 COMO O "ANO ALUSIVO
AOS 20 ANOS DA REFORMA
PSIQUIÁTRICA EM CAMPINA GRANDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído, no município de Campina Grande/PB o ano de 2025 como o "Ano alusivo aos 20 anos da Reforma Psiquiátrica em Campina Grande".

Art. 2º As comemorações ocorrerão no decorrer do ano de 2025, com atividades promovidas pelo Poder Público Municipal, envolvendo pesquisa, eventos, produções e afins, que possibilitem maior reconhecimento e expansão de temas que tratam da Reforma Psiquiátrica em Campina Grande.

Art. 3º Todo documento público emitido pelo Poder Público Municipal deverá mencionar "Ano alusivo aos 20 anos da Reforma Psiquiátrica em Campina Grande", junto da datação do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se, assim, as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional